



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0924/2026 DE 06/07/2026.

“REVOGA PARCIALMENTE PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDO AO SERVIDOR ADRIANO HENRIQUE OTTO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0401/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ART. 1º Revogar parcialmente o período de férias concedido por meio da Portaria nº 0401/2026 ao servidor ADRIANO HENRIQUE OTTO, brasileiro, maior, portador do RG nº 6093***-* SJS/RS e do CPF nº ***.638.631-**, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotado no cargo de PROFESSOR, exclusivamente em relação a 11 (onze) dias do total de 90 (noventa) dias anteriormente autorizados.

Parágrafo único. Considerando que até 24/06/2026 o servidor usufruiu de 79 (setenta e nove) dias de férias, ficam revertidos à Administração os 11 (onze) dias remanescentes, cessando o afastamento a partir de 25/06/2026.

ART. 2º Determinar que o servidor retorne às suas atividades normais na data de 25 de junho de 2026.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/07/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; NP nº 1045/2026.

FERNANDA LOPES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL